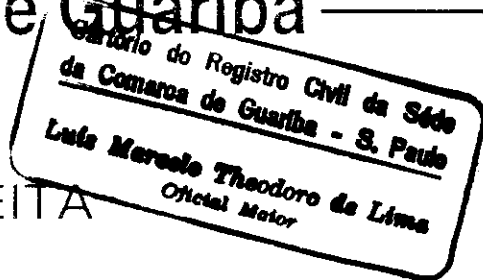


Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 46.664.304/0001-60

GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1.314 - DE 02 DE JUNHO DE 1.993

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO A SRA. LOURDES NELSON DE SOUZA, AMÁSIA DO EX-FUNCIONÁRIO PÚBLICO (ESTATUTÁRIO) NEWTON FERREIRA LEITE, FALECIDO AOS 06 DE MAIO DE 1.993

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 01 de Junho de 1.993, APROVOU, e eu, ZILDA PEDRO VITORINO, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica concedida a Sra. Lourdes Nelson de Souza, uma pensão mensal no valor de 50% (cinquenta por cento) da aposentadoria que percebia à época do falecimento de seu amásio, o Sr. Newton Ferreira Leite, de conformidade com o disposto na Lei nº 641/74, artigo 226 e parágrafos da Constituição Federal.

Artigo 2º - A presente concessão se sujeita em todos os aspectos às disposições contidas na Lei nº 307, de 28 de Junho de 1.965.

Artigo 3º - As despesas constantes desta Lei, correrão por conta de verba própria consignada no Orçamento Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/MAIO/93.

Guariba, 02 de Junho de 1.993.

ZILDA PEDRO VITORINO

Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.864.314-0001-30

GABINETE DA PREFEITA

no placar do Paço Municipal, nos termos do § 2º, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Assessor Técnico Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 03 de Junho de 1.993.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA

Oficial Maior

